



Código de Ética e Conduta

**Apresentamos o Código de Ética e Conduta
do Grupo CMP.**
Leia, guarde e consulte sempre que necessário.


GRUPO CMP



Nossa História

O Grupo CMP, ao longo de toda sua história, desde a fundação da primeira empresa, tem como objetivo o trabalho na excelência da prestação de serviços junto aos seus clientes, visando sempre o bom atendimento. Com foco em segurança e com sua comprovada política de qualidade, certificada pela ISO 9001 desde 2005, o Grupo CMP atua em projetos de pequeno, médio e grande porte nos setores de construção civil e mecânica, se destacando na modalidade Turnkey (EPC). Visando certificar a integridade, com a qual sempre trabalhamos, implantamos em 2020 o nosso Programa de Integridade, consolidando e disseminando esta nova cultura transparente de forma sustentável e duradoura junto aos seus colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores e a sociedade. Isto é o Grupo CMP fazendo história há três décadas.

Estrutura de Negócio

O Grupo CMP é reconhecido pela sua capacidade de realização. Ao longo desses anos, evoluiu de maneira constante e consistente, incorporando conhecimentos, tecnologias e competências técnicas e humanas, oferecendo soluções completas e integradas em engenharia, caldeiraria, concreto usinado, artefatos pré-moldados e montagem eletromecânica, contribuindo com o progresso e desenvolvimento do país, atuando nos segmentos industrial, predial, infraestrutura, mobilidade urbana e energia.



Nossas empresas

Construtora CMP

Fundada em 1990, a primeira empresa do Grupo CMP sempre trabalhou com transparência, seriedade e compromisso junto aos seus clientes. Desde o princípio com excelência operacional, logo tornou-se reconhecida no setor industrial, principalmente no ramo de fábricas de cimento, onde vem atuando até hoje. A partir de 2007, a empresa se consolidou também em obras de infraestrutura.

CMP Montagens Industriais

Fundada em 2008, visando novos negócios voltados à projetos completos, em modalidade turnkey (EPC), aliando a expertise já reconhecida no mercado no setor de construção civil com as disciplinas de caldeiraria e montagens eletromecânicas.

CMP Concreto Usinado

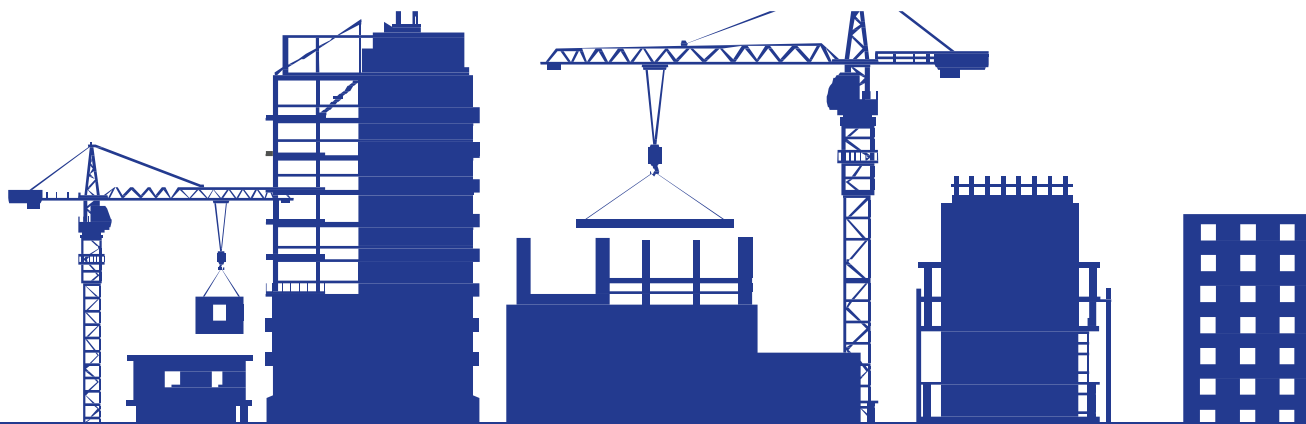
Fundada em 1996, quando passou a fornecer também ao mercado externo, além de suprir as demandas internas das obras do Grupo CMP. Pioneira na região, conta hoje com três unidades operacionais, em Passos, Piumhi e Formiga, e uma quarta unidade em fase de licenciamento em Capitólio, com previsão de início das atividades ainda no primeiro semestre de 2020, todas em Minas Gerais. Com instalação de um moderno laboratório próprio, atendemos a todos os ensaios exigidos pelos nossos clientes, garantindo a qualidade comprovada de 100% do produto usinado.

CMP Concretar

Fundada em 2004, a unidade é responsável pela produção da linha de pré-moldados, atuando em Passos e Região, adotando os mesmos padrões de qualidade do Grupo CMP. Possui equipe técnica qualificada e laboratório próprio, garantindo atendimento às mais modernas normas vigentes do segmento.

CMP Empreendimentos

Fundada em 2010, com o intuito atuar no setor imobiliário com empreendimentos residenciais e comerciais em Passos e região. Empreendimentos voltados para o programa “Minha Casa Minha Vida”, médio e alto padrão. A CMP Empreendimentos possui a certificação GERIC, principal instituição financeira do programa supracitado. Temos como propósito a construção de empreendimentos de qualidade, ótimo custo benefício e pontualidade na entrega.



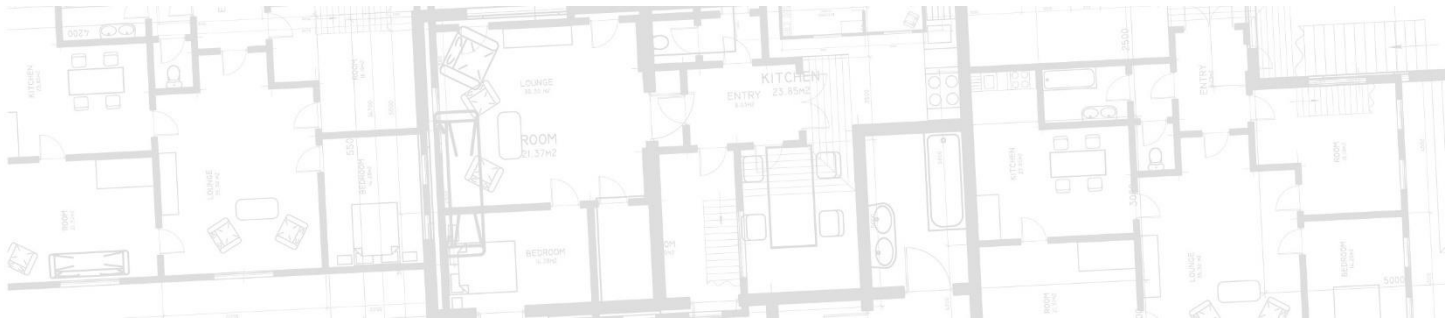
Índice

I. Introdução	7
II. Missão, visão e valores	8
III. Cumprimento das Leis	8
a. Integridade	8
b. Honestidade	8
c. Decência	8
d. Consistência	8
e. Coragem	8
IV. Não Discriminação	9
v. Diretrizes de Ética e Conduta	9
1. No exercício do cargo	9
2. Entre colaboradores	10
3. Ambiente de trabalho	10
4. Saúde, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Responsabilidade Social	10
5. Ativos da empresa	11
6. Integridade de marketing	12
7. Propriedade Intelectual, informações confidenciais e privacidade dos registros	13
8. Conflitos de interesses	14
9. Negociação justa	14
Código de Ética e Conduta	4
10. Inteligência competitiva	14



11. Relacionamento com fornecedores e clients	14
12. Relacionamento com os sindicatos	15
13. Relacionamento com o poder público	15
14. Suborno e corrupção	15
15. Assédios	16
16. Presentes e entretenimento	16
17. Doações	16
18. Lavagem de dinheiro	16
19. Licitações públicas	16
20. Registros contábeis	17
21. Fusão, aquisição e joint ventures de empresas	17
22. Qualidade do produto e Cumprimento das Normas	17
23. Descumprimento das normas previstas no Código de Conduta	17
24. Canais de Comunicação	18





I. Introdução

Apresentamos e explicamos o nosso Código de Ética e Conduta, contendo todas as nossas regras e obrigações básicas que serve como referência para Conduta pessoal e profissional de todos os integrantes do Grupo CMP, independente do nível hierárquico, todos os fornecedores, prestadores de serviços e terceiros que atuam em nome do Grupo CMP. Entretanto, nosso compromisso com a transparência e Ética supera tudo que pode ser registrado em manuais e procedimentos.

Esperamos que os colaboradores sempre usem do bom senso e discernimento ao tratar das questões da Conduta profissional e busquem orientação sempre que necessário.

Cada um de nós somos responsável por colocar integridade em tudo que fazemos, por agir de acordo com os altos padrões, aos quais, nós, colaboradores do Grupo CMP, nos propusemos a fazer.

Ao elaborar este Código de Ética e Conduta, o Grupo CMP reafirma seu compromisso em conduzir todos os seus negócios atendendo as exigências legais e com os mais altos padrões éticos em vigência. Para que ele tenha valor real e sirva como referência para orientar nossa ação, Conduta e decisão, **TODOS** no Grupo CMP se comprometem pessoalmente com o Código e seguem rigorosamente as diretrizes e valores citados.

O Código de Ética e Conduta é parte integrante do contrato de trabalho, que o profissional assumiu juntamente com o Grupo CMP e é atualizado periodicamente para acompanhar as mudanças dos nossos colaboradores e do ambiente corporativo, e para adoção das boas práticas de Conduta Ética.

O Grupo CMP realiza periodicamente treinamentos específicos para os colaboradores terem ciência das diretrizes deste Código de Ética e Conduta, que é confirmado mediante assinatura de lista de presença e termo de Adesão.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta por parte dos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros que atuam em nome do Grupo CMP, está sujeito às ações disciplinares previstas em lei e nas políticas internas da nossa empresa.

Ugs de Souza Pinheiro
Diretor Executivo

Ana Virginia C. M. Pinheiro
Diretora Administrativa



II. Missão, Visão e Valores

É **MISSÃO** do Grupo CMP “Construir moradias e indústrias de maneira sustentável, fabricar insumos de qualidade para a construção civil visando atender aos requisitos e a satisfação dos clientes. Aperfeiçoar e melhorar continuamente nossos processos e contribuindo com o desenvolvimento econômico e social do país”.

O Grupo CMP tem como **VISÃO** “Ser uma referência profissional na área de construção civil e mecânica nos segmentos industrial, predial, infraestrutura, mobilidade urbana e energia, garantindo a melhor capacidade técnica, qualidade e competitividade no mercado”.

Os **VALORES** do Grupo CMP estão construídos em 8 pilares:

- Honestidade e Justiça;
- Integridade e Família;
- Compromisso e Profissionalismo;
- Dedicação e Disciplina;
- Verdade e Transparência;
- Ética e Princípios;
- Valorização e Reconhecimento;
- Sustentabilidade.

III. Cumprimento das Leis

O Grupo CMP tem o compromisso de respeitar as leis vigentes dos países em que atua, as políticas e as normas internas, buscando as boas práticas de governança corporativa. Para isso, é de responsabilidade de todos o cumprimento dos seguintes princípios:

a. Integridade

É o alicerce de nossos negócios. Um negócio construído sobre integridade cria vínculos de confiança, que conduzem ao fortalecimento e à manutenção do relacionamento com a comunidade na qual trabalhamos, com nossos clientes e fornecedores.

As decisões tomadas pelo Grupo CMP são fundamentadas no conceito do que é justo, no respeito às leis, no senso de honestidade e no profissionalismo.

b. Honestidade

Ser transparente, justo, claro e preciso em nossos negócios e em nossas comunicações com os nossos clientes, parceiros, fornecedores e sociedade.

Conquistar e manter a confiança de nossos clientes, parceiros, fornecedores e sociedade.

c. Decência

Tratar as pessoas com dignidade, humildade e justiça. Ouvir as ideias dos outros com atenção, mesmo que sejam contrárias às nossas.

d. Consistência

Agir de acordo com nossos compromissos perante nossos clientes, fornecedores, parceiros e comunidade. Ser responsável por nossos atos e primar pela excelência.

e. Coragem

Defender nossos valores, mesmo quando confrontado por aqueles que não os defendem.

IV. Não Discriminação

A constituição federal brasileira assegura no art.5º que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Com isso, o Grupo CMP tem o compromisso de não discriminação em suas relações, onde os seus colaboradores devem atuar sem preconceito de cor, religião, raça, idade, orientação sexual, dentre outros.

V. Diretrizes de Ética e Conduta

1. No exercício do cargo

O colaborador deve buscar o melhor resultado para o Grupo CMP, mantendo uma atitude consciente de representante da empresa junto a clientes, parceiros, fornecedores, concorrentes, meios de comunicação, comunidade, redes sociais, entre outros. Além de exercer suas funções visando o bem comum da empresa, preservando o meio ambiente e interagindo de forma responsável com a comunidade.

Não usar do cargo que ocupa, nem forçar ou induzir outra pessoa, a exercer autoridade e influência para obter vantagens indevidas e favorecimento, para si e para outros.

É proibido pagar, prometer, oferecer, direta ou indiretamente, propinas, pagamentos de facilitação ou qualquer vantagem ilegal, indevida ou imoral à clientes ou seus representantes, agentes públicos, fornecedores, ou terceira pessoa a estes relacionados, com a intenção de conceder ou obter privilégios ou benefícios indevidos ou garantir negócios às pessoas ou ao Grupo CMP.

É vedado o uso dos nomes das empresas constituintes do Grupo CMP ou de sua marca, sem autorização expressa da Instituição, em seus níveis competentes.

Não usar para benefício próprio ou transmitir para terceiros, tecnologias de propriedade do Grupo CMP desenvolvidos durante o vínculo profissional.

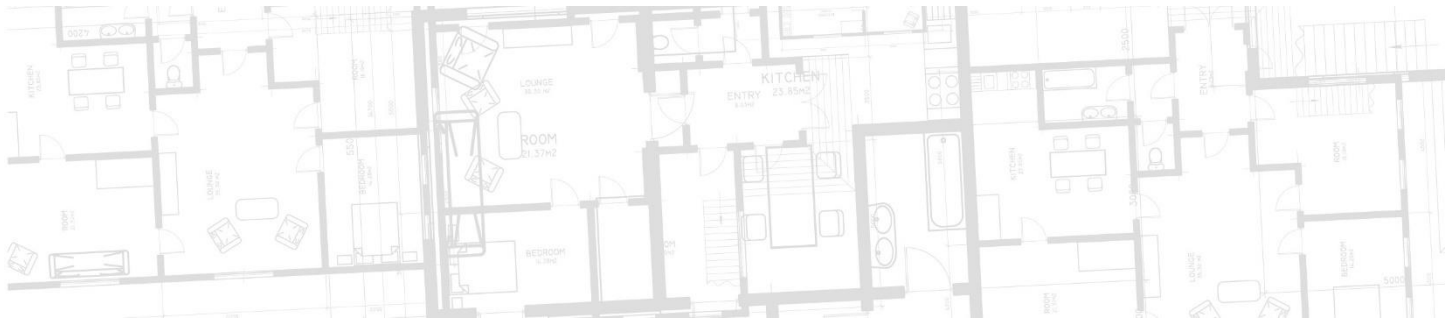
Respeitar a propriedade intelectual, não utilizando sem autorização dos responsáveis (diretores e/ou gestores) licenças, trabalhos, programas, ideias e produtos registrados ou patenteados.

Praticar e seguir as diretrizes, princípios e valores descritos neste Código em todas as unidades de negócios do Grupo CMP, nas obras, em locais públicos, perante autoridade e/ou órgãos públicos, treinamentos ou eventos e na sociedade em geral.

Usar este Código de Ética e Conduta como referência não apenas para cumprir a legislação, mas também para garantir os valores instituídos pelo grupo.

Relatar qualquer tipo de tentativa ou comportamento ilegal, antiético ou inadequado de que se tenha conhecimento.





2. Entre colaboradores

Respeitar nossos colaboradores, tendo-os como parceiros em todas as atividades.

Valorizar o trabalho colaborativo, incentivando a diversidade de ideias e o diálogo construtivo e cooperativo. Sendo fundamental reconhecer o mérito do colaborador, propiciando oportunidades de crescimento dentro do Grupo CMP. Não é permitido tomar decisão na carreira do profissional baseado em relacionamento pessoal.

Não fazer uso do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados.

3. Ambiente de trabalho

O Grupo CMP tem o compromisso de criar um ambiente livre de discriminação e constrangimento, assumindo o compromisso de dar igual oportunidade de trabalho a todos os colaboradores, primando a meritocracia. Isso significa recrutar, contratar, promover, remunerar e oferecer condições de trabalho sem discriminação de qualquer espécie.

As relações no ambiente de trabalho devem predominar o espírito de equipe, lealdade, respeito, cortesia, confiança e Condutas compatíveis as diretrizes e os valores do Grupo CMP.

4. Saúde, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Responsabilidade Social

É compromisso do Grupo CMP garantir saúde e segurança a seus colaboradores, proporcionando condições de trabalho saudável e seguro.

É responsabilidade do colaborador respeitar as normas internas de saúde e segurança do trabalho evitando acidentes, bem como preservar o meio ambiente e usar adequadamente os recursos naturais.

O Grupo CMP é comprometido com o meio ambiente atendendo às leis e normas federais, estaduais e municipais, além de contar com geração de energia limpa e renovável.

Visando a sustentabilidade, o Grupo CMP elabora e segue diretrizes a fim de garantir um ambiente de trabalho ecologicamente correto, economicamente viável, socialmente justo e culturalmente diverso.

O Grupo CMP atua em projetos sociais, promovendo campanhas solidárias e incentivando a participação de seus colaboradores em busca de uma sociedade mais justa.

Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas e drogas substanciais, ilícitas, entorpecentes nas dependências da empresa, exceto em eventos corporativos onde o consumo moderado de bebidas alcoólicas é permitido com autorização prévia.



5. Ativos da empresa

O Grupo CMP deposita em seus colaboradores a confiança da utilização de sua infraestrutura com zelo e responsabilidade, os quais devem ser preservados e destinados apenas às atividades da empresa. Qualquer problema ou falha deve ser comunicado ao gestor para manutenção imediata preservando a vida útil do bem.

É proibido a utilização de veículos, equipamentos e bens para benefícios de terceiros ou para fins particulares sem a devida autorização.

Os meios de comunicação, sistema eletrônico e equipamentos fornecidos pelo Grupo CMP são para uso profissional, podendo ser monitorados e acompanhados pela equipe de tecnologia da informação. Contudo, é proibido o acesso indevido a conteúdo impróprio e ilegal.

Entende-se também que os recursos financeiros disponibilizados aos colaboradores para uso corporativo, tais como fundo fixo, despesas com viagens, entre outros, são ativos da empresa e devem ser utilizados com responsabilidade e conforme as diretrizes deste Código de Ética e Conduta e as políticas internas do Grupo CMP.



6. Integridade de marketing

Os esforços de marketing se concentram para manter a excelente reputação do Grupo CMP com informações confiáveis e precisas.

O Grupo CMP respeita às regras legais do direito de imagem, portanto, o colaborador não tem autorização em publicar nas mídias (fotos, vídeos e textos) das rotinas do grupo ou comentar sobre clientes, parceiros, fornecedores ou colegas de trabalho ou criarem páginas em nome da empresa, sem que seja previamente autorizado pela direção. Para isso, o Grupo CMP conta com uma equipe de Marketing e Tecnologia da Informação, responsável por criação de mídia e atendimento da imprensa devidamente preparada para divulgação. Estes arquivos são compartilhados a partir das redes sociais ou site do Grupo CMP.

Não é permitido ao colaborador divulgar em sua rede social, informações confidenciais: sejam propostas, preços, assuntos financeiros, jurídicos ou qualquer outro assunto, que se diz respeito ao Grupo CMP.

Não é permitido ao colaborador falar em nome do Grupo CMP em qualquer veículo de comunicação, sem prévia autorização da direção ou do gestor imediato.



7. Propriedade intelectual, informações confidenciais e privacidade dos registros

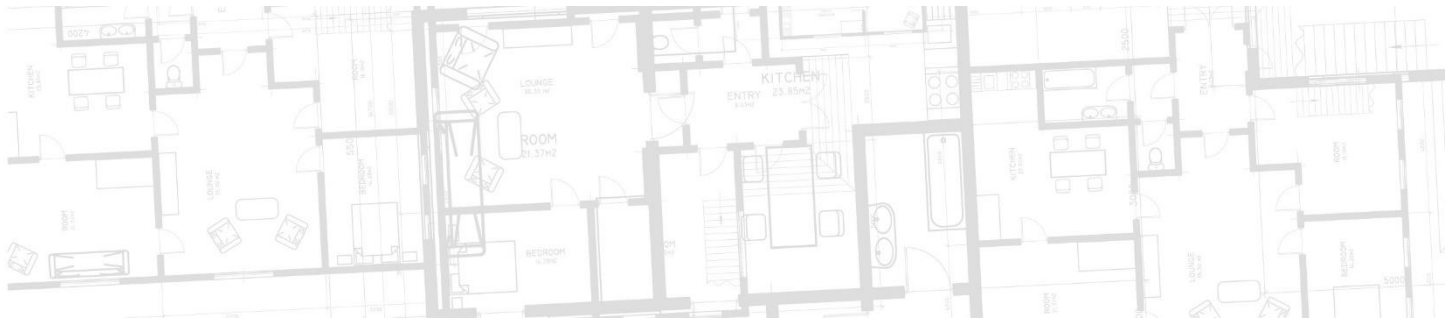
Informação confidencial é aquela sigilosa a qual o acesso é restrito e desconhecido pelo mercado e sua divulgação pode acarretar prejuízos e danos nas operações do Grupo CMP. As informações exclusivas e confidenciais geradas, desenvolvidas e/ou coletadas são ativos valiosos da empresa. Protegê-las é de vital importância para o nosso crescimento permanente.

O colaborador deve manter todas as informações exclusivas em total sigilo, inclusive após eventual desligamento da empresa, a não ser quando a divulgação for autorizada pela direção.

Nas atividades comerciais há o acesso aos registros médicos, financeiros e informações pessoais de clientes, fornecedores, terceiros e parceiros. Essas informações nos são confiadas com o compromisso de que são adequadamente usadas e armazenadas, mantendo sua confiabilidade.

As dúvidas sobre o caráter confidencial da informação devem ser esclarecidas pelos gestores das áreas ou pela direção antes da sua divulgação.

É importante o colaborador atentar-se quanto a segurança da informação, não compartilhando *logins* de usuários, senhas, documentos confidenciais por e-mail ou em diretórios (rede) e devem arquivar as impressões de documentos confidenciais em armários trancados.



8. Conflitos de interesses

O colaborador não deve colocar interesses pessoais, sociais, financeiros ou políticos à frente dos interesses do Grupo CMP, que podem gerar prejuízos à empresa.

O colaborador deve comunicar ao seu gestor se tiver parentesco ou relação de convivência próxima com agentes públicos, fornecedores, parceiros e/ou clientes, os quais serão avaliados individualmente pela direção e pelo gestor responsável pelo *compliance*.

O Grupo CMP aceita a contratação de familiares e colaboradores com relacionamento afetivo. Entretanto, não deve existir relação de subordinação direta a contratação, atende aos requisitos do cargo, sem qualquer privilégio, e são aprovadas pela direção. Em alguns casos, o colaborador pode ser realocado de cargo ou para outra empresa do Grupo CMP.

O colaborador não deve ter ocupação profissional paralela ou conflitante com seu cargo no Grupo CMP.

Em alguns casos, os relacionamentos entre colaboradores e fornecedores, clientes ou parceiros podem gerar conflitos de interesses, sendo assim, os relacionamentos de cônjuge, parceiros afetivos ou parentescos devem ser comunicados para o gestor imediato, que assumirá a negociação ou destinará outro colaborador para fazê-lo.

9. Negociação justa

O Grupo CMP está comprometido com a honestidade e integridade em seus negócios, garantindo uma concorrência lícita e Ética.

Os colaboradores devem observar as normas de defesa da concorrência, sendo vetados quaisquer atos que tenham por objetivo limitar, fraudar ou, de qualquer forma, prejudicar a livre concorrência, aumentar arbitrariamente os lucros ou abusar de posição dominante.

Todas as negociações com os fornecedores devem seguir as diretrizes estabelecidas nas políticas e nos procedimentos internos do Grupo CMP, as quais contêm as devidas alçadas de aprovações.

10. Inteligência competitiva

Trabalhar em relação à concorrência, de forma justa e honesta, buscando vantagens competitivas por meio da excelência de desempenho e nunca mediante práticas ilegais e/ou anti-Éticas. Nenhum colaborador do Grupo CMP obtém e nem conquista inteligência competitiva manipulando ou usando indevidamente informações exclusivas de empresas.

11. Relacionamento com fornecedores e clientes

A escolha de empresas terceiras e de fornecedores é feita com base em critérios objetivos, que inclui qualidade, reputação, excelência tecnológica, custo/preço, cronograma/entrega, compromisso com a Ética, aspectos técnicos e econômicos.

O colaborador deve avaliar e garantir o não favorecimento de fornecedor amigo ou familiar, em condições menos favoráveis para a empresa, comparadas às praticadas no mercado por terceiros com capacidade equivalente.

O Grupo CMP busca se relacionar com fornecedores e clientes que atuam de forma Ética e não aceitam atos de corrupção ou infração legal. Casos de descumprimento da legislação são avaliados pela direção em conjunto com o responsável pelo *compliance* e os fornecedores podem ser substituídos e excluídos da base de cadastro.

Nos contratos firmados com os fornecedores são apresentados este Código de Ética e Conduta, bem como estabelecido cláusula contratual sobre situações previstas na lei anticorrupção.

Os colaboradores do Grupo CMP devem estabelecer com os clientes uma relação de confiança mútua, os serviços são prestados com a máxima qualidade, agilidade e eficiência, com comunicação clara e transparente e tratam as informações dos clientes com sigilo e cautela.

12. Relacionamento com os sindicatos

O Grupo CMP cumpre os acordos coletivos e valoriza o bom relacionamento com os sindicatos locais, respeitando a livre associação dos colaboradores e negociação coletiva. Além disso, não pratica qualquer tipo de discriminação negativa com relação aos seus colaboradores sindicalizados.

13. Relacionamento com o poder público

O Grupo CMP segue rigorosamente a todas as regulamentações e às obrigações legais em suas atividades, estando em conformidade com as legislações vigentes nos países em que atua. Dessa forma, a relação com autoridades públicas é baseada na transparência, Ética e bom relacionamento, apoiando-as em práticas públicas que respeitem os direitos humanos, os direitos trabalhistas e o meio ambiente.

Todos os colaboradores e terceiros que atuam em nome do Grupo CMP devem respeitar e seguir a política anticorrupção e a lei 12.846/13.

É proibido realizar oferta, promessa, pagamento em dinheiro, favores ou benefícios a qualquer autoridade ou funcionário público, com ou sem a intenção de vantagens indevidas para obter ou agilizar a prestação de serviço, prazos de licenças e de alvarás.

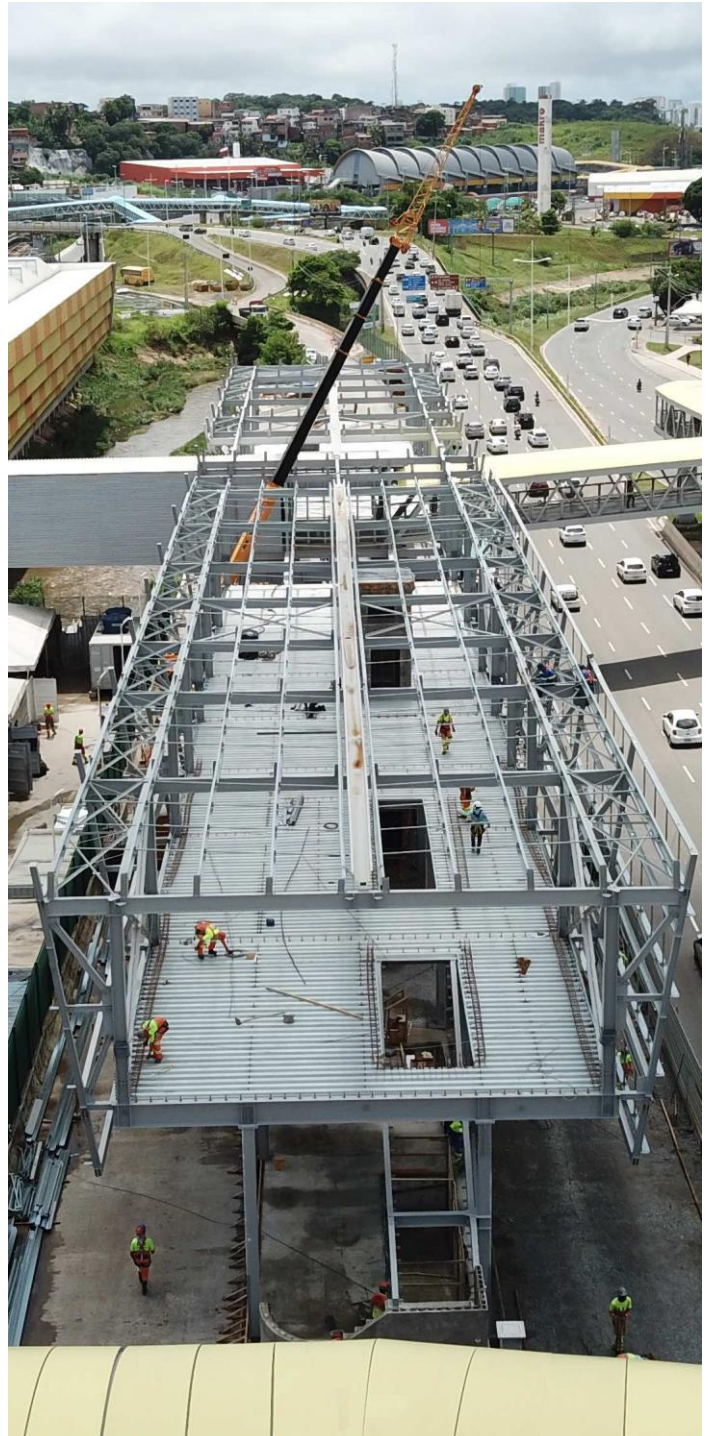
14. Suborno e corrupção

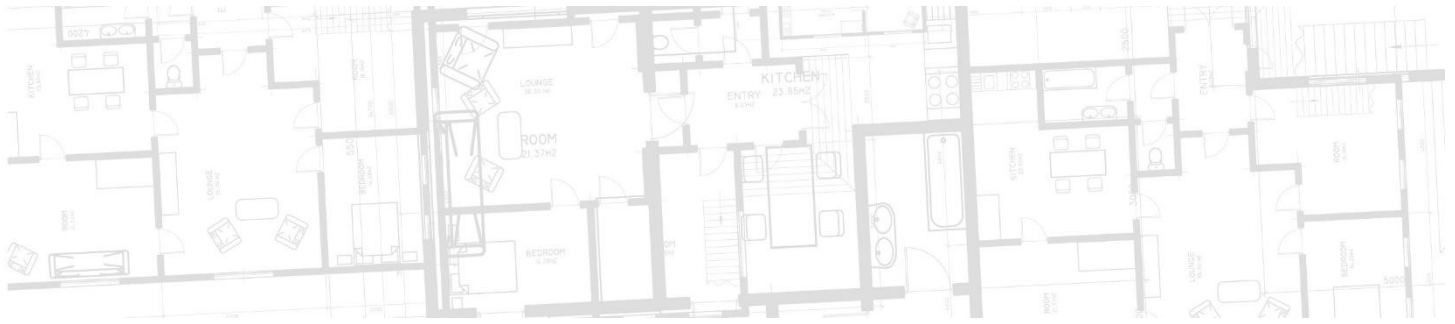
O suborno não é apenas o pagamento ou recebimento de dinheiro, pode ser qualquer item de valor e ter diversas formas, como por exemplo: pagamento de viagens, hospedagem, entretenimento, oportunidade de emprego, presentes, patrocínios e doações.

Portanto, o suborno e a corrupção são ilegais e proibidos no Grupo CMP.

Diante disso é de suma importância que nossos colaboradores cumpram todas as leis e regulamentos, conforme a lei anticorrupção (nº12.846/2013).

O Grupo CMP estabelece as normas e diretrizes na política anticorrupção, que está disponível para todos os colaboradores e é apresentada em treinamentos específicos.





15. Assédios

O Grupo CMP não admite esse tipo de constrangimento ou ameaça, que pode ser realizado verbalmente, por escrito ou gestos.

Não é admitido vantagem ou favorecimento de condição de superior hierárquico, oferecendo promoção de cargo ou função.

O Grupo CMP preza o tratamento das pessoas com dignidade e respeito, independente do nível hierárquico, não aceitando Condutas de quaisquer tipos de assédios.

A lei de nº 10.224, de 15 de maio de 2001, introduziu no Código penal o crime assédio sexual, a qual é seguida pela empresa.

16. Presentes e entretenimento

Não obter vantagem indevida ou desleal por meio de presentes, favores ou entretenimentos no ato das negociações e nas relações com fornecedores, terceiros, cliente e concorrentes.

Presentes e entretenimento devem ser declarados, evitando situações indevidas e de desconfiança, só podem ser aceitos para o uso corporativo (como por exemplo: agenda, caneta, calendários, chaveiro e entre outros itens) e com o valor simbólico de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exceto de entidades públicas.

É proibido oferecer ou aceitar pagamento em dinheiro, seja em espécie, cheque ou transferência.

Em caso de eventos realizados pelo Grupo CMP é permitido o convite e custeio das despesas dos convidados, tais como refeições, viagens ou entretenimento, mediante autorização da direção e de acordo com as diretrizes deste Código de Ética e Conduta. O mesmo ocorre para convites que os colaboradores da empresa recebem para participação de eventos organizados pelos fornecedores e clientes.

17. Doações

O Grupo CMP realiza doações de bens, valores ou serviços para instituições de caridade e grupos religiosos sempre com autorização da direção e seguindo as diretrizes deste Código de Ética e Conduta. Essas doações possuem exclusivamente caráter cultural e social.

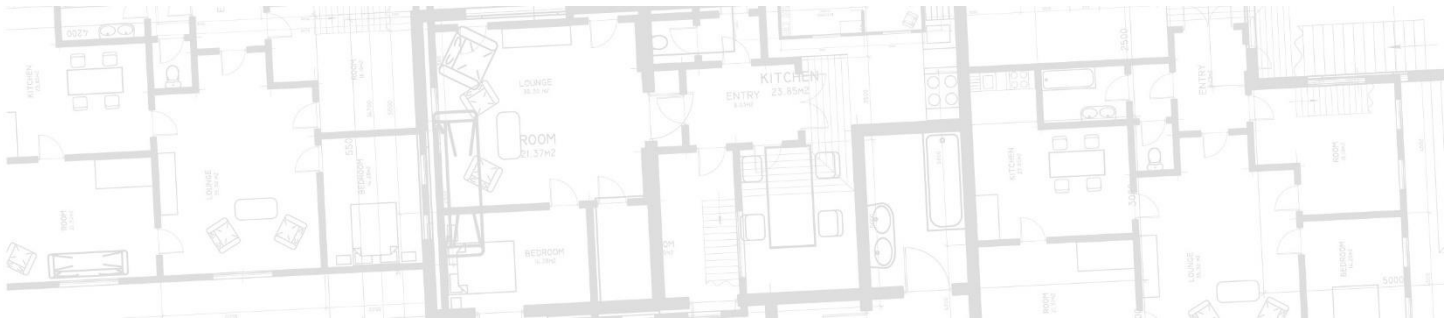
Não é permitido doações para partidos ou candidatos políticos, conforme estabelecidos nas leis aplicáveis.

18. Lavagem de dinheiro

Lavagem de dinheiro é uma expressão que se refere a simular uma operação econômico-financeira para justificar valores obtidos por meios ilícitos ou não declarados. Essa prática é extremamente proibida no Grupo CMP, uma vez que na legislação brasileira é considerado crime. Com isso, qualquer suspeita desse ato deve ser comunicada imediatamente para a direção ou para o gestor imediato.

19. Licitações públicas

Nas licitações públicas que o Grupo CMP participa sempre é cumprido a lei das licitações 8.666/93, lei da empresa limpa 12.846/13, as diretrizes da política anticorrupção interna e deste Código de Ética e Conduta. Além disso, todas as licitações públicas devem estar presentes, no mínimo, dois colaboradores do grupo, a fim de evitar a abordagem indevida de concorrente e possibilidade de suborno ou corrupção.



20. Registros contábeis

O Grupo CMP não permite que seus colaboradores modifiquem o registro contábil, que realizem lançamentos fraudulentos ou alterem após qualquer documentação após apresentação e aprovação pela direção. Estes documentos devem ser registrados segundo as regras legais e contábeis aplicáveis. Além disso, todos os documentos e evidências originais são armazenados de forma segura e mantidos somente pelo período determinado em lei.

21. Fusão, aquisição e joint ventures de empresas

As fusões, aquisições e joint ventures somente são realizadas pelo Grupo CMP mediante análise de assessores especializados que comprove a idoneidade e conformidade legal da empresa, bem como análise sobre a conformidade com a lei anticorrupção e com os princípios éticos estabelecidos neste Código. Essas análises são realizadas em qualquer momento que houver conhecimento de algum fato contrário a legislação.



22. Qualidade do produto e Cumprimento das Normas

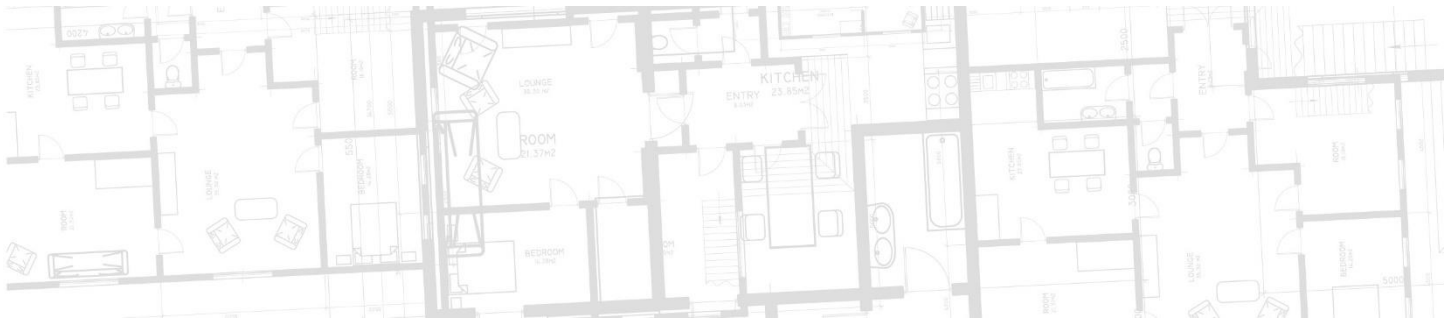
O Grupo CMP tem o compromisso de oferecer produtos da mais alta qualidade. Isso ocorre por meio de processos padronizados que são continuamente aprimorados. O compromisso com a qualidade é um de nossos principais valores e é elemento comum que permeia por toda a organização.

O Grupo CMP conduz seus negócios em um ambiente altamente regulamentado, garantindo aos clientes, produtos normatizados e que atendam à avaliação rigorosa das autoridades regulamentares competentes.

Os treinamentos obrigatórios que são exigidos pelas normas aos colaboradores de acordo com as suas funções e com a atividade da empresa são rigorosamente ministrados e controlados pelo Grupo CMP.

23. Descumprimento das normas previstas no Código de Conduta

Qualquer violação a este Código de Ética e Conduta, poderão ser aplicadas medidas disciplinares, como advertência verbal ou escrita, suspensão ou até mesmo rescisão do contrato de trabalho. Caberá à direção ou ao gestor imediato avaliar a gravidade da falta cometida e aplicar a medida disciplinar cabível, inclusive no que tange à comunicação às autoridades públicas competentes, se necessário.



24. Canais de Comunicação

Os colaboradores, devem discutir com seus gestores, suas dúvidas e relatos de possíveis violações aos princípios descritos neste Código de Ética e Conduta.

O colaborador, parceiros, fornecedores, clientes e sociedade devem reportar sempre que suspeitar ou presenciar violação de qualquer princípio deste Código.

O Grupo CMP disponibiliza um canal de comunicação sigiloso, e se necessário anônimo, para críticas, elogios, esclarecimento de dúvidas, denúncias ou relatos de quaisquer assuntos relacionados a este Código de Ética e Conduta e a política anticorrupção, sendo:

Website: <http://grupocmp.com.br/canalconfidencial/>

E-mail: compliance@grupocmp.com.br

Caberá sempre ao responsável pelo *compliance* a fiscalização do cumprimento deste Código de Ética e Conduta do Grupo CMP, analisando e esclarecendo as informações recebidas no canal de comunicação.

*No caso de envio de mensagem com anonimato, é preciso incluir o máximo de detalhes possível (o quê, quem, quando, onde, por que) na mensagem, para possibilitar a melhor apuração possível dos fatos.